



<b>Observações:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retificação da portaria de outorga 1308508/2021.</li> <li>• Vazão autorizada 0,0039 m³/s (3,9 L/s).</li> <li>• Volume previsto 93.750,0 m³/ano, portanto outorga de grande porte conforme Anexo I da Portaria IGAM 49/2019.</li> <li>• <b>Parecer deverá ser encaminhado para aprovação no Comitê de Bacias do Rio Paraopeba.</b></li> </ul>
<b>Condicionantes:</b>	

## ANALISE TÉCNICA

### 1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, ARP Empreendimentos Ltda. -ME, vem solicitar **retificação da portaria de outorga 1308508/2021**, referente a uma autorização para uma dragagem em leito de rio para fins de extração mineral, localizada na Fazenda Macunã, na zona rural do município de Maravilhas - MG.

A ARP EMPREENDIMENTOS LTDA opera atualmente com a lavra por Guia de Utilização, outorga pela ANM, onde a produção prevista é de 50.000 t/ano. Entretanto, o empreendimento encontra-se em fase de obtenção de concessão de lavra, onde a produção será expandida.

Todo o processo de extração e bombeamento será realizado de acordo com a escala de produção prevista.

Todas as informações contidas neste parecer foram fornecidas pelo empreendedor através de formulário e relatório técnico sob responsabilidade técnica de Karen Quintão Castro, CREA nº 224615/D-MG.

### 2. DISCUSSÃO TÉCNICA

Conforme informado no ofício de retificação, documento SEI N.º 48728422, vislumbra-se para o empreendimento a **extração de 93.750 m³/ano de areia**, utilizando 3 dragas flutuantes de sucção, de acordo com os dados operacionais descritos na tabela abaixo; a vazão requerida será afim do cumprimento do planejamento de produção previsto, 195 m³/h.

Conforme Parágrafo Único do Art. 31 da [Portaria IGAM 48/2019](#):

*Parágrafo único – Nos termos do inciso VIII do art. 2º e do inciso VIII do art. 3º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 2002, as solicitações de outorga para obras, serviços ou estruturas de engenharia que possam modificar significativamente a morfologia ou as margens do curso de água ou possam alterar seu regime, **serão classificadas conforme Anexo I desta Portaria. Grifos nosso.***

Portanto, conforme Anexo I da Portaria IGAM 48/2019, volumes dragados acima de 50.000 m³/ano classificam a outorga como de grande porte.

ANEXO I			
Uso ou Intervenção em recursos hídrico	Grande	Médio	Pequeno
Dragagem para extração mineral	Volume dragado > 50.000 m³/ano	50.000 m³/ano < Volume dragado ≤ 10.000 m³/ano	Volume dragado ≤ 10.000 m³/ano

Conforme Art. 32, da Portaria IGAM 48/2019:

*Art. 32 – Os processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para **empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor serão encaminhados para análise e aprovação do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH** – em formato digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. **Grifos nosso.***

#### 2.1 Justificativa da retificação

O empreendimento possui portaria de outorga 1308508/2021 foi concedida para uma vazão liberada de 0,416 L/s e tempo de dragagem por dia de 5:00 hora/dia, durante 20 dias no mês. Como o empreendimento pretende uma extração de 93.750 m³/ano de areia, utilizando 3 dragas flutuantes de sucção, necessitará de retificar a portaria de outorga 1308508/2021.

O empreendimento considera uma taxa de 12 % de perdas de água, ou seja, a vazão de água dragada será de 117,0 m<sup>3</sup>/h, essa por sua vez será direcionada para uma bacia de decantação através de canaletas em solo e posteriormente devolvida ao Rio, essa vazão de retorno será de aproximadamente 102,96 m<sup>3</sup>/h, correspondendo a 88% da vazão de água dragada.

Portanto, os novos dados operacionais do empreendimento são:

- Dias trabalhados na semana: 5 dias/semana;
- Dias trabalhados no mês: 20 dias/mês;
- Horas de dragagem por dia: 8 horas/dia;
- Vazão de polpa: 195,0 m<sup>3</sup>/h (0,054 m<sup>3</sup>/s);
- Vazão de areia: 78,0 m<sup>3</sup>/h (0,022 m<sup>3</sup>/s);
- Vazão de água: 117,0 m<sup>3</sup>/h (0,032 m<sup>3</sup>/s);
- Perda de água (evaporação, infiltração e umidade): 12% (0,0039 m<sup>3</sup>/s);
- Vazão de água retornada: 102,96 m<sup>3</sup>/h (0,029 m<sup>3</sup>/s);
- Quantidade de areia extraída por mês; 7812,5 m<sup>3</sup>/mês;

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo o Despacho nº 566/2022/IGAM/URGA ASF/OUTORGA (48773064), o processo encontra-se em conformidade para o requerimento de retificação da portaria de outorga de direito de uso das águas n.º 1308508/2021, na modalidade autorização para intervenção em curso de água para fins de extração mineral.

Conforme exposto acima, equipe técnica da URGA-ASF é pelo **deferimento** do pedido de retificação da portaria de outorga 1308508/2021 referente a uma dragagem em leito de rio para fins de extração mineral, localizada na Fazenda Macunã, mantendo-se o trecho de intervenção e a validade da referida portaria;

Onde se lê: Horas de dragagem de 5:00 horas/dia, **leia-se horas de dragagem de 8:00 horas/dia;**

Onde se lê: vazão liberada de 0,416 L/s, **leia-se vazão liberada de 3,9 L/s.**

**Observação:** Mantém-se a validade da portaria 1308508/2021.

*CABE ESCLARECER QUE O IGAM NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS PROCESSOS DE OUTORGA LIBERADOS PARA IMPLANTAÇÃO, SENDO A EXECUÇÃO, A OPERAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DA EFICIÊNCIA DESTES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PRÓPRIA EMPRESA E/OU DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.*

*Ressalte-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.*

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que após conclusão do seu processo de outorga 1370.01.0016607/2022-18, o parecer será encaminhado para apreciação do Comitê de Bacia conforme determina a legislação, devendo ser publicada a portaria de deferimento **somente após a apreciação pelo Comitê de Bacia do Rio Paraopeba.**

### 5. LOCALIZAÇÃO (MAPA):

**834421/2010**

Atributo	Valor
Processo	<a href="#">834421/2010</a>
ID	{02B0726B-A6B5-4D97-93CC-B4E1DD250AC4}
Número	834421
Ano	2010
Área (ha)	25,99
Fase	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Último Evento	694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO EM 07/12/2017
Titular	Arp Empreendimentos Ltda
Substância	AREIA
Uso	Construção civil
UF	MG

Image © 2022 Maxar Technologies

Google Earth

Data das imagens: 6/10/2020 19°32'05.40"S 44°32'17.65"O elev 682 m altitude do ponto de visão 2.98 km



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre de Oliveira Faria, Servidor**, em 04/07/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CESAR COSTA, Coordenador**, em 06/07/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49074661** e o código CRC **BC762E1E**.